

LEI N° 1.293, DE 24 DE JANEIRO DE 2002.

Publicado no Diário Oficial nº 1128

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial necessário ao funcionamento da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessário ao funcionamento da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2002; 181° da Independência, 114° da República e 14° do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado